



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO Nº , DE 2013 (Da Comissão de Educação)

Sugere ao Ministério da
Educação a criação da Universidade
Federal do Sudoeste de Goiás, com
sede no Município de Jataí-GO.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação:

A Comissão de Educação e Cultura (CEC) da Câmara dos Deputados recentemente o Projeto de Lei nº 6.548, de 2009, oriundo do Senado Federal, e originalmente apresentado pelo nobre Senador Marconi Perillo, que *Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Sudoeste de Goiás, com sede no Município de Jataí-GO*, bem como o Projeto de Lei a este apensado de nº 3.684, de 2008, com o mesmo teor do primeiro com o mesmo teor do primeiro, apenas diferenciando do primeiro por optar pela sede da instituição no município de Rio Verde-Go. A apreciação resultou na rejeição de ambas as propostas, considerando o que aconselha a *Súmula CEC nº 1 de Recomendações aos Senhores Relatores*.

Elaborada em 2001 e reafirmada em 2005, 2007 e 2013, pelo conjunto de membros da Comissão, este Documento recomenda que os projetos de lei de natureza autorizativa, que versem sobre matéria de iniciativa do Poder Executivo, sejam rejeitados. E caso haja mérito em seus conteúdos, recomenda ainda sejam endereçados à área governamental responsável, por meio de 'Indicação ao Executivo'.

Vimos respeitosamente submeter à consideração de Vossa Excelência uma proposta dessa natureza, que visa a criação da Universidade Federal do Sudoeste de Goiás.

C697D05E29

C697D05E29



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Entendemos que há fortes razões para a criação da Universidade Federal do Sudoeste de Goiás (UFSOG), dentre elas, o fato de que em todo o estado há apenas uma universidade federal, sediada na capital, Goiânia, o que obriga os jovens da região onde se localizam os municípios de Jataí e Rio Verde a se deslocarem para outras cidades a fim de completarem seus estudos.

Outra razão importante está no fato de que a criação da citada Universidade Federal terá a capacidade de levar maior desenvolvimento às cidades de Jataí e Rio Verde, bem como para toda a região do Sudoeste de Goiás, tanto pela consolidação da educação superior para a sua população, como pela formação de profissionais qualificados, indispensável para sustentar a dinâmica da atividade econômica instalada e de seu potencial de crescimento.

Assim, solicitamos a Vossa Excelência a adoção das providências cabíveis, junto aos setores técnicos competentes do Ministério da Educação e dos demais órgãos do governo, no sentido de que a Universidade Federal do Sudoeste de Goiás possa ser inaugurada o mais breve possível, iniciativa que dinamizará toda a mencionada região e significará um caminho promissor para uma vida mais digna para muitos jovens brasileiros.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado **ARTUR BRUNO**

Presidente em exercício

C697D05E29

C697D05E29



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2013.

(Da Comissão de Educação)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo ao Ministério da Educação a criação da Universidade Federal do Sudoeste de Goiás (UFSOG), com sede no Município de Jataí-GO.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência encaminhar ao Poder Executivo a Indicação anexa sugerindo ao Ministério da Educação a criação da Universidade Federal do Sudoeste de Goiás, com sede no Município de Jataí-GO.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado **ARTUR BRUNO**

Presidente em exercício

C697D05E29

C697D05E29